



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO E O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O ANO DE 2021.”

O Presidente da Câmara Municipal De Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento para o ano de 2021 da folha mensal e do décimo terceiro salário dos servidores ativos e inativos e aos agentes políticos, da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - O pagamento referente às folhas de pagamentos mensais e ao décimo terceiro salário dos servidores ativos e inativos e aos agentes políticos, ocorrerá nas datas discriminadas abaixo:

Mês de Pagamento	Data do Pagamento
Janeiro	20/01/2021
Fevereiro	19/02/2021
Março	19/03/2021
Abril	20/04/2021
Maio	20/05/2021
Junho	18/06/2021
Julho	20/07/2021
Agosto	20/08/2021



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Setembro	17/09/2021
Outubro	20/10/2021
Novembro	19/11/2021
Dezembro	17/12/2021
13º salário*	Mês de aniversário
13º salário**	Até 20/12/2021

* Pagamento realizado no mês de aniversário do servidor público.

** Pagamento realizado em parcela única ao agente político até 20/12/2021.

Art. 3º- Os pagamentos relativos a tributos e encargos previdenciários e os descontos realizados diretamente em folha de pagamento dos servidores (empréstimos consignados) ocorrerão dentro do mês de pagamento da folha.

Art. 4º- Os casos excepcionais deverão ser analisados pelo Setor Contábil e submetidos ao Presidente da Câmara para deliberação sobre a possibilidade de realização de pagamentos fora das datas previstas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 04 de Janeiro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente CMMF

CRONOGRAMA COM AS DATAS PREVISTAS PARA LIBERAR O PAGAMENTO 2021.

MÊS DE PAGAMENTO	DATA PARA PAGAR
JANEIRO	20/01
FEVEREIRO	19/02
MARÇO	19/03
ABRIL	20/04
MAIO	20/05
JUNHO	18/06
JULHO	20/07
AGOSTO	20/08
SETEMBRO	17/09
OUTUBRO	20/10
NOVEMBRO	19/11
DEZEMBRO	17/12


Cezar Tadeu Roach Junior
Presidente CNMG